

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 43/2023,
CELEBRADO ENTRE
CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS S/A – CEASAMINAS E
LINHA AMBIENTAL
CONSULTORIA EM NEGÓCIOS
E MEIO AMBIENTE LTDA..**

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação do serviço de controle de pombos domésticos;

CONSIDERANDO o comprometimento da qualidade higiênico-sanitária do alimento quando há presença excessiva de pombo doméstico no Entrepasto de Contagem;

CONSIDERANDO a missão da CEASAMINAS de promover segurança alimentar e garantir saúde pública;

CONSIDERANDO o interesse de ambas as partes;

CONSIDERANDO que o atual contrato é vantajoso para a CEASAMINAS, visto que a LINHA AMBIENTAL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE LTDA. presta um bom serviço, conforme justificativas do Departamento de Engenharia, na solicitação de contratação n.º 018198;

CONSIDERANDO a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo ao contrato principal, que passará a vigor acrescido das seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do Departamento de Engenharia na solicitação de contratação n.º 018198.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 43/2023 ora não atingidas por este instrumento.



E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 23 de agosto de 2024.

██
Diretor Presidente
CEASAMINAS

██
Diretor
CEASAMINAS

██
LINHA AMBIENTAL CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E MEIO
AMBIENTE LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

██
José Geraldo Calazans
CPF: ***.212.326-**

██
Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS
Departamento de Engenharia

